

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 525/2017-GP.

Porto Ferreira, 02 de junho de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

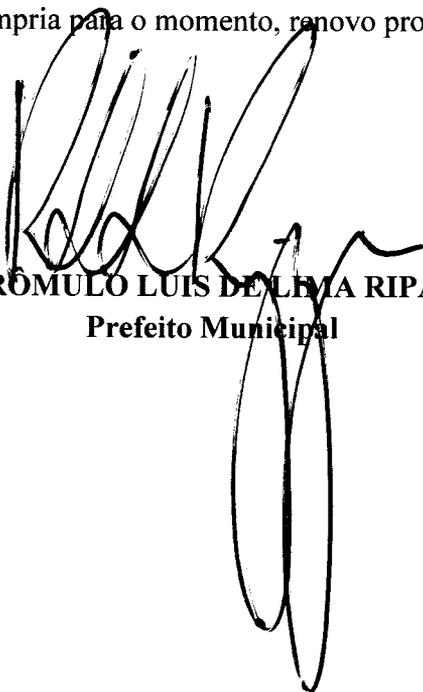
Ref.: Requerimento nº 236/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações do Sr. Anselmo Ramos Basílio, Secretário de Esportes e Lazer

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Ofício nº 317/2017 – SEL

Porto Ferreira, 25 de maio de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento nº 236/2017

Senhor Assessor,

Em resposta ao seu Memorando nº 276/2017 – AAL, que solicita informações para resposta ao Requerimento nº 236/2017, de autoria do vereador Alan João Orlando, esta Secretaria tem a informar que:

1 – Sim, a Secretaria de Esportes e Lazer tem um cronograma fixo de utilização dos Ginásios de Esportes Adriano José Mariano e Sylvio Marques Filho para os projetos esportivos e campeonatos municipais, que, eventualmente, poderão sofrer alterações ao longo do ano. Além disso, há uma agenda eletrônica para controle dos pedidos de uso das referidas quadras, seja para realização de eventos, campeonatos externos, ou simplesmente para jogos esportivos e de recreação. A seguir, apresentamos o cronograma dos Campeonatos Municipais de Voleibol e Basquete:

PROJETOS ESPORTIVOS			
Modalidade	Dias/semana	Horário	Local
Basquete	4ª e 6ª	8h às 10h30	Ginásio AJM





Prefeitura de

Porto Ferreira

Basquete	2ª, 4ª e 6ª	13h30 às 15h30	Ginásio AJM
Basquete	2ª, 4ª e 6ª	15h30 às 17h30	Ginásio AJM
Basquete	2ª, 4ª e 6ª	17h30 às 19h30	Ginásio AJM
Basquete	3ª e 5ª	13h30 às 15h	Ginásio AJM
Basquete	3ª e 5ª	15h às 16h	Ginásio AJM
Basquete	3ª e 5ª	19h às 21h	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	2ª e 4ª	14h às 15h30	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	2ª e 4ª	15h30 às 17h	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	2ª e 4ª	17h às 18h30	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	2ª, 4ª e 6ª	19h às 20h30	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	3ª e 5ª	8h30 às 9h30	Ginásio SMF
Vôlei Feminino	3ª e 5ª	9h30 às 11h	Ginásio SMF
Futsal	3ª e 5ª	8h às 9h	Ginásio AJM
Futsal	3ª e 5ª	9h às 10	Ginásio AJM
Futsal	3ª e 5ª	16h30 às 17h30	Ginásio AJM
Futsal	3ª e 5ª	17h30 às 18h30	Ginásio AJM
Futsal	3ª e 5ª	18h30 às 19h30	Ginásio AJM
Futsal	3ª e 5ª	14h às 15h	Ginásio SMF
Futsal	3ª e 5ª	15h às 16h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	3ª e 5ª	09h às 10h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	3ª e 5ª	10h às 11h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	3ª e 5ª	16h às 17h30	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	3ª e 5ª	17h30 às 19h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	2ª e 4ª	8h às 9h30	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	2ª e 4ª	9h30 às 11h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	2ª, 4ª e 6ª	20h30 às 22h	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	6ª	15h às 16h30	Ginásio SMF
Vôlei Masculino	6ª	16h30 às 18h	Ginásio SMF

CAMPEONATO DE VOLEIBOL	
Rodada	Data
01	22 de Abril
02	20 de Maio
03	01 de Julho
04	26 de Agosto

05	23 de Setembro
Semifinal	28 de Outubro
Final	25 de Novembro

CAMPEONATO DE BASQUETE	
Rodada	Data
01	29 de Abril
02	27 de Maio
03	24 de Junho
04	19 de Agosto
05	16 de Setembro
Semifinal	21 de Outubro
Final	18 de Novembro

2 – Para solicitar a utilização dos ginásios de esportes, ou outras praças esportivas, o munícipe deve formalizar seu pedido, indicando os dados do responsável, dia e horário da utilização, além da finalidade, para que possa ser feita a análise jurídica da permissão de uso e a disponibilidade da data;

3 – Não, a Secretaria de Esportes e Lazer não possui regulamento específico para utilização dos ginásios de esportes, no entanto, são priorizados os projetos e eventos desenvolvidos pela Administração Pública.

As permissões de uso são fundamentadas no Direito Administrativo, que possibilita a permissão de uso, gratuita, por tempo certo ou determinado, de determinado bem público. Esta permissão é unilateral, discricionária e precária, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público assim o exigir.

Nos casos em que o ginásio de esportes é solicitado para eventos particulares, com cobrança de ingressos, ou visando lucro,





Prefeitura de
Porto Ferreira

esta Secretaria aplica o disposto no Decreto nº 36, de 28 de março de 2008, que aprova o regulamento geral da Lei Complementar nº 77, de 20 de dezembro de 2007 – Código Tributário do Município de Porto Ferreira, especificamente no Capítulo dos Preços Públicos.

Por fim, esta Secretaria iniciou uma campanha municipal para valorização dos profissionais de educação física e combate aos projetos desenvolvidos por pessoas não graduadas em Educação Física e sem registro no Conselho de Educação Física. Através da campanha, pretende-se garantir o cumprimento da lei e zelar pela segurança de alunos e atletas.

Ações esportivas realizadas por pessoas que não possuem a devida formação, além de expor crianças e jovens a constantes perigos, muitas vezes não percebidos em curto prazo, mas que podem gerar traumas físicos, sociais e psicológicos no decorrer do tempo, configura crime de exercício ilegal da profissão, ao infringir o artigo 47 do Decreto Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei de Contravenções Penais), que assim dispõe:

Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


ANSELMO RAMOS BASÍLIO
Secretário de Esportes e Lazer